



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 38/2015.

**Abre Crédito Adicional Suplementar
no Orçamento Fiscal vigente e dá
outras providências.**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 6º da Lei 1.632/2014 – LOA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas, no orçamento fiscal vigente, as dotações abaixo, no limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

1301 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 25.000,00
10.301.0013.2.064 – Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade	R\$ 25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0.2.14.002004 – Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 0.2.14.002004 – MAC – no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 23 de novembro de 2015.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração